

Lei Ordinária nº 1970/2015

Modifica a alínea c do Artigo 1º da Lei nº 1.950/2014, de 17 de novembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 12 de março de 2015

Art. 1°.

Fica modificado a alínea c do art. 1º da Lei nº1.950 de 17 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

c) -

L.A. KNAUF DOS SANTOS & CIA LTDA ME: 1 lote de terrenos com as seguintes descrições:

= Lote n° 2, da Quadra n° 1, matriculado sob o n° 22.339 no S.R.I. desta comarca de Camapuã-MS, com a área de 10.400,00m² (dez mil e quatrocentos metros quadrados);

ÁREA TOTAL: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2°

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 12 de março de 2015.

Eng ° MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuã